



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.279, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o inciso I, item 7, da Portaria n.º 6.895, de 1º de junho de 2017, que nomeia membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.**

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo e de acordo com a Lei Municipal nº 2.761, de 30 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.920, de 26 de maio de 2009 e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 08/2018, da lavra do Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, datado de 11 de setembro de 2019, protocolado junto a Municipalidade sob o n.º 3287/1/2019,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, item 7, da Portaria n.º 6.895, de 1º de junho de 2017, que nomeia membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, que será composto pelo seguinte titular e seu respectivo suplentes, a saber:

7- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: (...)

Suplente: Arisael Barbosa Soares

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 18 de setembro de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL